

**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO  
0.174.515/18-2

CM HOSPITALAR S.A.



CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57

NIRE 3530048685-4

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2018**

- 1 **Data, hora e local:** No dia 29 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 (“Companhia”).
  
- 2 **Presenças:** **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550; **Cleber Aparecido Ribeiro**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2.189.446 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.896.321-49; residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SMPW, Quadra 15, Conjunto 2, Lote 2, Unidade G, Park Way, CEP 71.741-502; **Carlos Alberto Mafra Terra Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.874.394-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.309.078-08, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, s/n, Km 310, Casa 20, Condomínio Country Village, CEP 14.110-970; **José Eduardo Ribeiro Guinle**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 11.666.241-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.547.237-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 413, 11º andar, conjunto 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011; **Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.821.957-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.477.007-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua

Joaquim Floriano, 413, 11º andar, conjunto 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Comparece neste ato como Secretário Pedro Gomes Miranda e Moreira, brasileiro, advogado, OAB/SP 275.216, CPF 325.066.978-45, RG 44.324.159-4, com sede na Av. Braz Olaia Acosta, 727, 7º andar, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.026-040, Jardim Califórnia.

3 **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social, pois presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

4 **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Mafra Terra; e Secretário: Pedro Gomes Miranda e Moreira.

5 **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre o seguinte: (i) destituição do cargo de Diretor Presidente Carlos Alberto Mafra Terra; (ii) destituição do cargo de Diretor sem designação específica Cléber Aparecido Ribeiro; (iii) nomeação no cargo de Diretor Presidente de Leonardo Almeida Byrro; (iv) nomeação no cargo de Diretor sem designação específica de Lúcio Flávio Bueno.

6 **Deliberações:** Após análise e discussão sobre a matéria mencionada, os Conselheiros, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, aprovaram o seguinte:

(i) Aprovada a destituição do Diretor Presidente **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550;

(ii) Aprovada a destituição do Diretor sem designação específica **Cleber Aparecido Ribeiro**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2.189.446 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.896.321-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SMPW, Quadra 15, Conjunto 2, Lote 2, Unidade G, Park Way, CEP 71.741-502;

JUL 23 09 03 13

(iii) Aprovada a eleição do Sr. **Leonardo Almeida Byrro**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 20.477.845-5 SSP/SP, CPF/MF 269275368-25, residente e domiciliado na Rua Tuim, 186, apto. 101, CEP 04514-100, Moema, São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente.

(iv) Aprovada a eleição do Sr. **Lúcio Flávio Bueno**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 11/11/1970, portador do RG sob o nº M-3995579-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 855.987.046-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Pereira Nunes, 21, apto 1601, Inga, CEP 24.210-430, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica.

(v) Todos os Diretores ora eleitos possuem mandato de 01 (um) ano, conforme parágrafo 3º, do art. 9º, do Estatuto Social, a iniciar-se na presente data, fixados os honorários mensais dentro dos limites dispostos na legislação aplicável e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, de acordo com os artigos 146 e 147 da LSA. Cópia do Termo de Posse assinado pelos membros da diretoria consta no Anexo I;

(vi) Em decorrência da aprovação dos itens “iii” e “iv” acima, os Diretores eleitos declaram não estarem impedidos por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

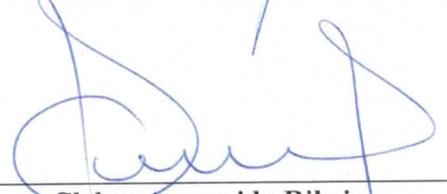
- 7 **Encerramento, lavratura e aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada pelo presidente, secretário e por todos os conselheiros da Sociedade, todos acima qualificados. Foi também autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º, do artigo 130, da Lei das S.A.
- Assinaturas: Mesa:** Carlos Alberto Mafra Terra (Presidente) e Pedro Gomes Miranda e Moreira (Secretário) / **Conselheiros Presentes (todos):** Carlos Alberto Mafra Terra, Cleber Aparecido Ribeiro, Carlos Alberto Mafra Terra Júnior, José Eduardo Ribeiro Guinle e Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.

JUCESP  
09 03 18

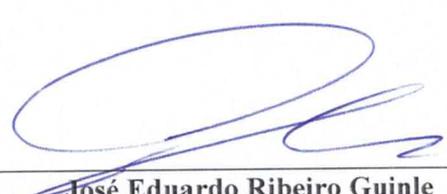
Ribeirão Preto/SP, 29 de janeiro de 2018.

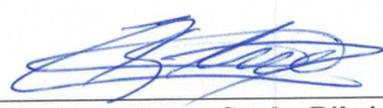
  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Mafra Terra**  
Presidente da mesa e Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Gomes Miranda e Moreira**  
Secretário da mesa

  
\_\_\_\_\_  
**Cleber Aparecido Ribeiro**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Mafra Terra Júnior**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**José Eduardo Ribeiro Guinle**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro**  
Conselheiro

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 121.749/18-6  
FLÁVIA R. BRITTO DONALDES  
SECRETÁRIA GERAL

121.749/18-6



JUCESP

UNESP  
09 03 2011 Anexo I

**Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento**

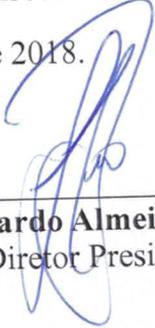
## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 29 de janeiro de 2018, toma posse na sede social da **CM Hospitalar S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 (“**Companhia**”), o Sr. **Leonardo Almeida Byrro**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 20.477.845-5 SSP/SP, CPF/MF 269275368-25, residente e domiciliado na Rua Tuim, 186, ap 101, CEP 04514-100, Moema, São Paulo, Capital, do cargo de Diretor Presidente, conforme aprovação pelo Conselho de administração, mediante reunião do conselho de administração realizada nesta data.

O Diretor Presidente ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Ribeirão Preto/SP, 29 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Almeida Byrro**  
Diretor Presidente

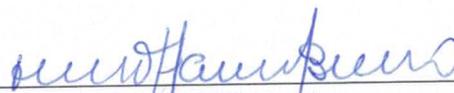
## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 29 de janeiro de 2018, toma posse na sede social da **CM Hospitalar S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 (“**Companhia**”), o Sr. **LÚCIO FLÁVIO BUENO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 11.11.1970, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº M-3995579-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 855.987.046-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Pereira Nunes, 21, apto 1601, Inga, CEP 24.210-430, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, do cargo de Diretor sem designação específica, conforme aprovação pelo Conselho de administração, mediante reunião do conselho de administração realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Ribeirão Preto/SP, 29 de janeiro de 2018.



**Lúcio Flávio Bueno**

Diretor